**TERMO ADITIVO nº 05/21 de 03/02/2021.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/18 de 16/02/2018.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, com endereço na Av. Alcides Antonio D'Agostini, 80, Bairro Industrial, no Município de Maravilha – SC, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, brasileira, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 626, apto 206, centro, no Município de Maravilha – SC, titular do CPF sob nº 589.785.859-49, RG nº 2.030.718 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**
Considerando, requerimento em anexo solicitando reajuste de preços do referido contrato;
Considerando, que o reajuste previsto era com base no índice geral de preços de mercado – IGP-M;
Considerando, que o o índice dos últimos 12(doze) meses foi de 25,31%;
Considerando, acordo entre as partes, bem como que este reajuste poderá ser revisto durante o exercício de 2021 de acordo com as circunstâncias do mercado;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor do contrato supra citado, em 10%(dez) por cento, conforme segue:

Município de Jupiá

| Item | Especificação | Valor Atual/R$ | Valor Reajustado/R$ | Total/Exercicio/R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos | 4.724,58 | 5.197,03 | 57.167,33 |
| 02 | Destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário | 3.103,40 | 3.413,74 | 37.551,14 |

Fundo Municipal de Saúde

| Item | Especificação | Valor Atual/R$ | Valor Reajustado/R$ | Total/Exercicio/R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde provenientes da unidade básica de saúde | 752,69 | 827,95 | 9.107,45 |
| 04 | Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos | 506,04 | 556,64 | 6.123,04 |
| 05 | Coleta de medicamentos vencidos, resíduos grupo B | 8,62 | 9,48 | 104,28 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 03 de Fevereiro de 2021.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**
**Contratante**

**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**
**Contratada**

**Fiscal designado para este aditivo:**

**Gelson Leonardo Graczcki - _____**
**Assinatura**

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **NOME:**<br><br>**CPF:**<br><br>**ASSINATURA** | **NOME:**<br><br>**CPF:**<br><br>**ASSINATURA** |

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B